



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 653/12, de 12 de março de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de até R\$  
250.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de  
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito  
Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob os códigos e  
especificações a seguir:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
17.511.0060.1014 – CONSTRUÇÃO REDES DE ÁGUA  
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 529 ... R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de  
2011, no mesmo valor de R\$ 200.000,00 e a redução parcial da seguinte dotação  
orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP  
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto  
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ...760.. R\$ 50.000,00  
TOTAL ..... R\$ 250.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO  
VALE, em 12 de março de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração